

Decreto nº 156/2022

Posse - GO, 02 de maio de 2022.

"Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para atender a Câmara Municipal de Posse - GO em evento em comemoração ao dia das mães, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE - GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve.

Considerando o pequeno valor do objeto referente a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para atender a Câmara Municipal de Posse - GO em evento em comemoração ao dia das mães, e, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021; *Ami*

Considerando os julgamentos e resoluções do TCM - GO que são favoráveis à contratação deste tipo de serviço com dispensa de licitação em razão do pequeno valor.

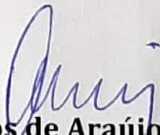
Considerando o julgado do Tribunal de Contas do Município admite a aquisição de pequenos vultos, mediante dispensa de licitação, fundada no art. 75 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, declarada a dispensa de licitação em face da empresa **ILETE TEREZINHA STADLEWSKI 38062658015, portadora do CNPJ 28.309.756/0001-36** para prestação de serviços em serviços de Buffet, destinado à Câmara Municipal de Posse, no valor total de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, haja vista que os valores apresentados pela mesma encontram-se dentro dos orçamentos feito por esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE,
ESTADO DE GOIÁS**, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.


Luiz Carlos de Araújo Valente
Presidente da Câmara Municipal